



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

DECRETO N. 48 DE 26 JULHO DE 2021.

*“RETIFICAÇÃO DO DECRETO 46/2021,
DISPÕE SOBRE O PRAZO DE
VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO
IPTU 2021 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Código Tributário do Município de Alto Paraguai.

CONSIDERANDO o vencimento do IPTU 2021 para o **dia 18 de julho de 2021**, imposto pelo decreto nº 46 de 16 de julho de 2021 e seu curto lapso entre a determinação legal e o vencimento.

DECRETA:

Retifica-se o artigo 1º, do decreto 0046/2021, passando a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1º - Onde se lê, **Fica estabelecido como data de vencimento para o pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, o dia 18 de julho de 2021.** Lê-se **Fica estabelecido como data de vencimento para o pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, o dia 18 de agosto de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2021.

ADAIR ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal